Id:0F8BF945AE46E5F1

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.383.653,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.383.653,35

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	04.122.0002.2004.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMNISTRAÇÃO	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
27	04.122.0002.2004.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMNISTRAÇÃO	290.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
33	04.122.0002.2004.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMNISTRAÇÃO	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

73	15.122.0007.2022.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NO CANTEIRO DE OBRAS	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
118	15.451.0007.1151.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NO CANTEIRO DE OBRAS	140.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
754	15.451.0007.1016.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NO CANTEIRO DE OBRAS	216.703,35	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

174	20.122.0014.2032.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA AGRICULTURA	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184	12.122.0015.2042.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
210	12.361.0015.2045.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
211	12.361.0015.2045.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	27.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
223	12.361.0015.2064.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 576 01	
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
	999 000	Não se aplica		
226	12.361.0015.2109.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

308	12.361.0015.2069.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
310	12.361.0015.2069.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	480.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

324	12.361.0015.2070.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
349	12.365.0015.2071.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	102.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
748	12.361.0015.2069.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	620.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

427	10.301.0023.2076.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
441	10.301.0023.2076.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE	600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

509	08.122.0024.2084.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	550,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
570	08.244.0024.2107.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

587	10.302.0023.2108.0000	COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE	1.700,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração	-165.622,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

97	15.451.0007.1016.0000	Construção e Reforma de Praças, Canteiros e Parques	-216.703,35	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
142	18.541.0010.2131.0000	Manutenção do Aterro Sanitário	-220.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
168	25.752.0007.1139.0000	Ampliação e recup. do Sistema de Iluminação Pública	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

185	12.122.0015.2042.0000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educaçã	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
190	12.361.0015.1043.0000	Construção, Rest. e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	-5.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
200	12.361.0015.2045.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
207	12.361.0015.2045.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
221			12.361.0015.2056.0000	Encargos com a Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-92.378,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 01	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
225			12.361.0015.2064.0000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado	-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 576 01	
			576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
			999 000	Não se aplica		
228			12.361.0015.2109.0000	Manutenção do Quota Salário Educação - QSE	-80.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 01	
			550	Transferência do Salário-Educação		
			999 000	Não se aplica		
266			12.365.0015.2050.0000	Manutenção e Funcionamento da CRECHE - Educação Infantil	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 01	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			999 000	Não se aplica		
270			12.365.0015.2050.0000	Manutenção e Funcionamento da CRECHE - Educação Infantil	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 01	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			999 000	Não se aplica		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
292			10.301.0023.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-180.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
293			10.301.0023.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-32.250,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
294			10.301.0023.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-242.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02	10	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			
309			12.361.0015.2069.0000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 70%	-1.202.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01	
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795

02	10	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			
328			12.361.0015.2070.0000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%	-200.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
341			12.365.0015.2049.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 30%	-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
437			10.301.0023.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun.de Saúde	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
470			10.301.0023.2081.0000	Manutenção do Prog.de Agentes Comun.de Saúde - PACS	-90.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
526			08.122.0024.2084.0000	Manutenção e Funcion.do Fundo Mun.de Assist.Social	-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 04	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 000	Não se aplica		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER			
610			27.813.0020.1053.0000	Construção e Reforma de Quadras	-220.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-3.383.653,35**

WILIANE KELLY DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.795
Prefeito Municipal

Id:10EF3EBE0BD0E94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.660-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site / E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 99110 - 0290

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Padre Marcos–PI, o Fluxograma de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, em articulação com a Lei Municipal nº 637/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais e de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017 e estabelece diretrizes para a atuação integrada dos órgãos e serviços da rede de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 637/2019, que regulamenta o protocolo e o fluxograma municipal de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, cuja aplicação deverá ser observada em conjunto com o presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos de acolhimento, atendimento, encaminhamento e acompanhamento, garantindo a proteção integral e prevenindo a revitimização;

CONSIDERANDO a importância da participação de crianças e adolescentes na formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas que lhes dizem respeito, assegurando-lhes o direito de serem ouvidos e de terem suas opiniões consideradas, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, durante o processo de avaliação, aprimoramento e reformulação do Fluxograma de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Padre Marcos–PI, foi realizada consulta aos adolescentes por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.660-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site / E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 99110 - 0290

de formulários, com o objetivo de conhecer suas percepções, opiniões e contribuições para o fortalecimento da rede de proteção e para a construção de estratégias de prevenção e enfrentamento das situações de violência;

CONSIDERANDO que, durante o processo de elaboração e aprimoramento do Fluxograma de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Padre Marcos–PI, foi realizada consulta aos representantes de comunidades quilombolas, professores e familiares de comunidades quilombolas por meio de formulários, com o objetivo de conhecer suas percepções, opiniões e contribuições para fazer adequações intercultural para o fortalecimento da rede de proteção e para a construção de estratégias de prevenção e enfrentamento das situações de violência;

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Padre Marcos–PI, a organização do Fluxograma de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, constante do Anexo Único deste Decreto, em articulação com a Lei Municipal nº 637/2019 e com a legislação federal aplicável.

§ 1º O Fluxograma de Atendimento Integrado tem por finalidade orientar a atuação dos serviços municipais e promover a articulação entre os órgãos e as instituições que integram a rede de proteção.

§ 2º O presente Decreto deverá ser interpretado de forma compatível com a Lei Municipal nº 637/2019, não implicando sua revogação ou alteração tácita.

§ 3º Na hipótese de necessidade de alteração de disposições da Lei Municipal nº 637/2019, deverá ser observado o instrumento legislativo adequado.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — violência contra criança ou adolescente: qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial, nos termos da legislação aplicável;

II — acolhimento inicial: atendimento humanizado, realizado pelo serviço que recebe a revelação espontânea ou identifica uma possível situação de violência, com adoção das providências cabíveis;

III — escuta especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WILIANE KELLY DA SILVA - ***.736.288-** - 03/11/2026 09:31:15